



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº 012/2019

EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA.

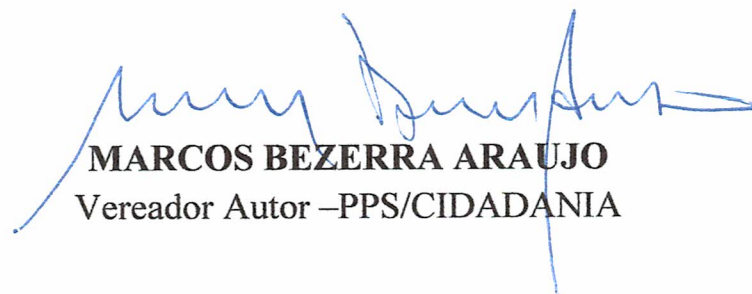
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, por seu Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo apresenta o seguinte projeto de LEI.

Art. 1º - Fica Instituída a **Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita**, a ser comemorada, anualmente, no período de 18 à 24 de abril.

Parágrafo Único: A Semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 01 de agosto de 2019.



MARCOS BEZERRA ARAUJO
Vereador Autor –PPS/CIDADANIA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 043/2019

ASSUNTO: Institui a Semana Municipal do Livro e da Escrita e a Leitura

RECEBIDO EM: 07/08/2019

- RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 10

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

Arildo de Souza Carneiro
- PRESIDENTE

Tungar 03. março

João José da Silva

Julia

Antonio Roberto Rêgo de Azevedo

[Large handwritten signature]

Francisco Lustosa de Mello
Francisco Brito de Lima

APROVADO
07/08/2019